

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

“ALTERA A LEI DE Nº 1.057/14 AUTORIZA  
A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** a dicção do art. 1º da Lei de nº 1057/14 passará a ter a seguinte dicção:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor Congregação das Irmãs da Caridade Dominicanas da Apresentação – de um terreno urbano, com área de 1.600 m2, situado no bairro Alto da Boa Vista, confrontado, ao norte com a rua Joaquim Manoel da Silva; a leste, com terreno do Município; ao sul, com a rua Raimundo de Almeida; e, ao oeste, com a rua Raimundo Lino, com o seguinte georeferenciamento N:9292198.20 E: 608584.83; N:9292198.20 E: 608624.83; N:9292158.20 E: 608584.83; N:9292158.20 E: 608624.83.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 26 de setembro de 2014.

**NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Abrantes Lopes  
**Código Identificador:**0D47F9E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2014. Edição 1263  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>